DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 || **Ano V** - Edição **1984** || Página **de**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
DECRETOS 2
DIVERSOS 22

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026
Partícipes — Município de Itapuí, CNPJ nº 46.189.726/0001-15, e Vila São Vicente de Paulo, CNPJ nº 49.902.760/0001-83.
Objeto — Ampliação do período de execução das atividades de Pilates e fisioterapia destinadas às pessoas idosas atendidas pela entidade, por três meses, correspondentes a outubro, novembro e dezembro de 2026, com acréscimo de recursos e atualização do Plano de Trabalho, mantido o objeto original da parceria.
Valor do aditivo — R$ 14.953,50 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a ser repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho atualizado.
Valor global após o aditivo — R$ 29.907,00 (vinte e nove mil, novecentos e sete reais).
Dotação orçamentária — 01.06 – Diretoria de Desenvolvimento Social. 01.06.30 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Fonte de Recursos 01. Código de Aplicação 510.000 – Assistência Social Geral.
Vigência — Até 31 de dezembro de 2026, conforme o instrumento original.
Fundamento legal — Lei Federal nº 13.019/2014.
Data de assinatura — [preencher conforme o termo aditivo assinado].
Signatárias — Maria Clélia Viaro Pichelli, Prefeita Municipal, e Delza Maria Zenatti Morozini, Presidente da Vila São Vicente de Paulo.

Publicado por: Mariana Diniz

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 083/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2025, Processo nº 149/2025. Contratante: Município de Itapuí. Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA.CNPJ nº 01.704.233.0001-38.Objeto:Software para Gestão Pública.Objeto do Aditivo:Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste segundo IPCA apurado. Data da assinatura: 12/11/2026. Vigência 12 meses . Maria Clélia Viaro Pichelli – Prefeita Municipal.

Publicado por: Ana Priscila Damico

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - EDITAL Nº 066/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de saúde para a prestação de serviços continuados de apoio e complementação à assistência à saúde municipal, para atender à demanda da Diretoria Municipal de Saúde. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, torna público e comunica a todas as empresas licitantes e ao público em geral a SUSPENSÃO SINE DIE da sessão pública do certame supracitado, anteriormente aprazada para o dia 30 de novembro de 2026, às 08h30. A presente suspensão tem por finalidade a reanálise técnica do Edital de Licitação. A nova data, o horário de abertura e o texto consolidado do edital devidamente retificado serão divulgados oportunamente, assegurando-se a reabertura integral dos prazos legais para a formulação e o envio de propostas, nos estritos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapuí, 13 de novembro de 2026. MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI - Prefeita Municipal.

Publicado por: João Cazelato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
www.itapui.sp.gov.br
CGC: 46.189.726/0001-15

DECRETO Nº 3410
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2027, DA TABELA DE VALORES DE TRIBUTOS, PREÇOS PÚBLICOS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, BEM COMO DOS VALORES VENAIS TERRITORIAL E PREDIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente, para o exercício de 2027, a tabela de valores utilizada para o lançamento dos tributos municipais, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As expressões pecuniárias utilizadas como elementos para a quantificação dos tributos, bem como para a cobrança de créditos fiscais e tributários, os valores constantes da Planta Genérica de Valores, os preços públicos, os valores mínimos dos tributos municipais, as multas isoladas e específicas de qualquer natureza e os demais créditos municipais em que o Poder Público Municipal figure no polo ativo da relação jurídica, ainda que não previstos na tabela mencionada no artigo anterior, ficam igualmente corrigidos para o exercício de 2027, nos termos deste Decreto.

Art. 3º O percentual de correção monetária aplicado é de **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de novembro de 2025 a outubro de 2026.

Art. 4º Não se aplica o disposto no artigo anterior às espécies tributárias e às demais receitas municipais cujos valores ou bases de cálculo tenham sido objeto de fixação ou majoração por lei específica no exercício anterior ao da efetiva ocorrência da hipótese de incidência.

Art. 5º Os créditos objeto de parcelamento, quando formalizados no decorrer do exercício de 2027, ficam sujeitos à atualização monetária proporcional, considerando-se a data de formalização do respectivo termo de parcelamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
www.itapui.sp.gov.br
CGC: 46.189.726/0001-15

Art. 6º O valor venal utilizado como base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2027, será atualizado monetariamente nos termos deste Decreto, observada a legislação municipal aplicável ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles – ITBI.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de novembro de 2026.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Prefeitura na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
www.itapui.sp.gov.br
CGC: 46.189.726/0001-15

JUSTIFICATIVA

1. Índice e fonte oficial

O índice adotado é o IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A série histórica pode ser consultada na página do IPCA no site do IBGE (Séries históricas) e na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA).

O período de apuração, de novembro/2025 a outubro/2026, abrange 12 meses completos e utiliza as taxas mensais oficiais capitalizadas de forma composta.

2. Memória de cálculo

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2025	NOV	7378,94	0,18	0,75	1,14	3,92	4,46
	DEZ	7403,29	0,33	0,60	1,24	4,26	4,26
2026	JAN	7427,72	0,33	0,84	1,31	0,33	4,44
	FEV	7479,71	0,70	1,37	2,13	1,03	3,81
	MAR	7545,53	0,88	1,92	2,53	1,92	4,14
	ABR	7596,09	0,67	2,27	3,13	2,60	4,39
	MAI	7640,15	0,58	2,15	3,54	3,20	4,72
	JUN	7652,37	0,16	1,42	3,36	3,36	4,64
	JUL	7657,73	0,07	0,81	3,10	3,44	4,44
	AGO	7633,23	-0,32	-0,09	2,05	3,11	4,22
	SET	7695,82	0,82	0,57	1,99	3,95	4,58

Praça da Matriz, 73 – Centro – Estado de São Paulo
Fone : (14) 3664-8040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
www.itapui.sp.gov.br
CGC: 46.189.726/0001-15

OUT	7706,59	0,14	0,64	1,45	4,10	4,63

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

4,63% - Valor divulgado pelo IBGE para o acumulado em 12 meses até outubro de 2026.

3. Conclusão

O percentual de 4,63% resulta de índice oficial, com fonte pública e verificável, aplicado sem qualquer acréscimo real. A medida preserva o valor da receita tributária do município frente à inflação do período, mantém o equilíbrio das contas públicas e respeita os limites fixados pelo CTN e pela jurisprudência do STJ.

Itapuí, 13 de novembro de 2026.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – Centro – Estado de São Paulo
Fone : (14) 3664-8040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		**4,68%**	**4,63%**
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Corte e Religação de Água -Quando o corte ou religação for realizado junto ao cavalete	*1678*	R$ 57,03	R$ 59,67
Corte e Religação de Água -Quando o corte ou religação for realizado no ramal predial da via pública, por impedimento do usuário	*1678*	*Recolher o equivalente aos custos de realização dos serviços de abertura e fechamento de vala, reparo de via pública e dos materiais necessários a realização, a ser apurada na ocasião do pagamento*	*Recolher o equivalente aos custos de realização dos serviços de abertura e fechamento de vala, reparo de via pública e dos materiais necessários a realização, a ser apurada na ocasião do pagamento*
Ligação de Água	*1678*	R$ 224,03	R$ 234,41
Ligação de Esgoto	*1678*	R$ 179,21	R$ 187,50
Ligação Provisória de Água - (período inferior a 30 dias) - custeio dos serviços	*1678*	R$ 358,48	R$ 375,08
Ligação Provisória de Água - (período inferior a 30 dias) -Tabela de período para cálculo (de 01 à 05 dias)	*1678*	R$ 134,40	R$ 140,62
Ligação Provisória de Água - (período inferior a 30 dias) -Tabela de período para cálculo (de 06 à 10 dias)	*1678*	R$ 268,66	R$ 281,10
Ligação Provisória de Água - (período inferior a 30 dias) -Tabela de período para cálculo (de 11 à 15 dias)	*1678*	R$ 403,31	R$ 421,99
Ligação Provisória de Água - (período inferior a 30 dias) -Tabela de período para cálculo (de 16 à 20 dias)	*1678*	R$ 537,76	R$ 562,66
Ligação Provisória de Água - (período inferior a 30 dias) -Tabela de período para cálculo (de 21 à 25 dias)	*1678*	R$ 672,16	R$ 703,28
Ligação Provisória de Água - (período inferior a 30 dias) -Tabela de período para cálculo (de 26 à 30 dias)	*1678*	R$ 806,63	R$ 843,98
Comércio - de generos alimentícios	*1801*	R$ 349,28	R$ 365,46
Comércio - de bebidas alcoólicas	*1801*	R$ 399,17	R$ 417,66
Comércio - restaurantes, hoteis e pensões	*1801*	R$ 249,48	R$ 261,03
Comércio - outros ramos de atividades	*1801*	R$ 349,28	R$ 365,46
Estabelecimento de Crédito, Financiamento ou Investimento	*1801*	R$ 1.247,60	R$ 1.305,36
Diversões Públicas: - bailes e festas	*1801*	R$ 299,39	R$ 313,25
Diversões Públicas: - casas de diversão	*1801*	R$ 499,00	R$ 522,11
Diversões Públicas - casas de espetáculo(circos e parques)	*1801*	R$ 49,91	R$ 52,23
Diversões Públicas: - restaurantes dançantes, boates e similares	*1801*	R$ 499,00	R$ 522,11
Diversões Públicas: - demais espetáculos	*1801*	R$ 49,91	R$ 52,23
Diversões Públicas: - boliches, bilhares e outros jogos de mesas, cancha ou pista	*1801*	R$ 349,28	R$ 365,46
Diversões Públicas: - outras diversões públicas	*1801*	R$ 499,00	R$ 522,11
Profissionais Liberais e Similares	*1801*	R$ 349,28	R$ 365,46
Profissionais que exerçam atividades sem aplicação de capital	*1801*	R$ 299,39	R$ 313,25
Postos de serviços para veículos	*1801*	R$ 399,17	R$ 417,66
Oficinas de consertos	*1801*	R$ 349,28	R$ 365,46
Barbeiros e cabeleireiros	*1801*	R$ 299,39	R$ 313,25
Máquinas de beneficiamento	*1801*	R$ 399,17	R$ 417,66
Depósitos	*1801*	R$ 399,17	R$ 417,66
Escritórios e outras dependências	*1801*	R$ 399,17	R$ 417,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Outros ramos de atividade	*1801*	R$ 399,17	R$ 417,66
Indústria	*1801*	R$ 998,07	R$ 1.044,28
Taxa de licença para publicidade - anuncios de terceiros, nas partes externa ou interna de estabelecimentos comerciais e indus-triais	*1879*	R$ 4,97	R$ 5,20
Taxa de licença para publicidade - anuncios de terceiros, nas partes externa ou interna de estabelecimentos comerciais e indus-triais	*1879*	R$ 59,85	R$ 62,62
Anúncios de terceiros em recinto onde se realizem diversões públicas	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Anúncios provisórios de liquidação, ofertas especiais e dizeres semelhantes, nas partes externa ou interna de estabelecimentos	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Anúncios em pano, sobre a via pública	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Anúncios na platibanda, telhado, andaime ou tapume, muros e interior de terrenos, por anunciante e local	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Anúncios em mesas , cadeiras, bancos e relógios nas vias públicas, por anúncio	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Anúncios por meio de veículos, destinados a qualquer modalidade de publicidade sonora	*1879*	R$ 99,74	R$ 104,35
Cartazes em papel, colocados em andaimes, muros e quadros apropriados, pela duração do cartaz (pela duração)	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Quadros próprios para afixação de cartazes, além do devido por estes por quadro	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Anúncios levados por pessoas, veículos ou semoventes	*1879*	R$ 4,95	R$ 5,17
Anúncios de terceiros, em veículos, exceto aos de transporte coletivo, destinados exclusivamente à publicidade	*1879*	R$ 4,95	R$ 5,17
Anúncios de terceiros, em veículos, exceto aos de transporte coletivo, destinados exclusivamente à publicidade	*1879*	R$ 149,72	R$ 156,65
Taxa de inspeção e de Serviços Diversos - Vistorias de estabelecimentos ou de locais onde se realizem diversões públicas (por vistoria)	*1879*	R$ 99,74	R$ 104,35
Taxa de Cemitério - Sepultamento em sepultura comum por 5 anos (maior)	*1879*	R$ 99,74	R$ 104,35
Taxa de Cemitério - Sepultamento em sepultura comum por 5 anos (menor)	*1879*	R$ 74,80	R$ 78,27
Taxa de Cemitério - Sepultamento em sepultura comum por 20 anos (maior)	*1879*	R$ 196,69	R$ 205,80
Taxa de Cemitério - Sepultamento em sepultura comum por 20 anos (menor)	*1879*	R$ 174,26	R$ 182,33
Taxa de Cemitério - Sepultamento perpétuo na avenida central (maior)	*1879*	R$ 998,07	R$ 1.044,28
Taxa de Cemitério - Sepultamento perpétuo na avenida central (menor)	*1879*	R$ 998,07	R$ 1.044,28
Taxa de Cemitério - Sepultamento perpétuo nas ruas transversais (maior)	*1879*	R$ 798,44	R$ 835,41
Taxa de Cemitério - Sepultamento perpétuo nas ruas transversais (menor)	*1879*	R$ 798,44	R$ 835,41
Taxa de Cemitério - Sepultamento perpétuo em outros lugares (maior)	*1879*	R$ 648,74	R$ 678,78
Taxa de Cemitério - Sepultamento perpétuo em outros lugares (menor)	*1879*	R$ 648,74	R$ 678,78
Taxa de Cemitério - Entrada de ossada externa para local onde já tenha havido recolhimento de taxa de sepultamento (comum ou perpétuo)	*1879*	R$ 249,48	R$ 261,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxa de Cemitério - Entrada de ossada para local onde não tenha havido recolhimento de taxa de sepultamento.	*1879*	*Valor igual a taxa de sepultamento (comum ou perpétuo) para o local da entrada da ossada*	*Valor igual a taxa de sepultamento (comum ou perpétuo) para o local da entrada da ossada*
Retirada de ossada para outras cidades	*1879*	R$ 249,18	R$ 260,72
Taxa de Cemitério - Transferência de ossada no cemitério para local onde já tenha havido recolhimento de taxa de sepultamento (comum ou perpétuo)	*1879*	R$ 499,00	R$ 522,11
Taxa de Cemitério - Transferência de ossada no cemitério para local onde não tenha havido recolhimento de taxa de sepultamento.	*1879*	*Valor igual a taxa de sepultamento (comum ou perpétuo) para o local da transferência da ossada, mais 50,0 Ufirs da retirada da ossada a ser transferida*	*Valor igual a taxa de sepultamento (comum ou perpétuo) para o local da transferência da ossada, mais 50,0 Ufirs da retirada da ossada a ser transferida*
Sepultamento em sepultura já perpetuada	*1879*	R$ 249,48	R$ 261,03
Taxa de Cemitério - perpetuação de sepultura comum.	*1879*	*Valor de um sepultamento perpétuo no local da perpetuação*	*Valor de um sepultamento perpétuo no local da perpetuação*
Taxa de Cemitério - licença para construção de carneiras com calçada simples	*1879*	R$ 29,90	R$ 31,29
Taxa de Cemitério - licença para construção de carneiras com calçada dupla	*1879*	R$ 63,72	R$ 66,67
Taxa de Cemitério - licença para reforma de túmulos	*1879*	R$ 27,46	R$ 28,74
Taxa de Cemitério - licença para construção de túmulos	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Taxa de Matadouro - abate de gado bovino, por cabeça ***-Obs: Matadouro Desativado - Decreto 839***	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Taxa de Matadouro - abate de gado suino, por cabeça ***- Obs: Matadouro Desativado - Decreto 839***	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Taxa de Matadouro - abate de gado caprino, por cabeça ***-Obs: Matadouro Desativado - Decreto 839***	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Taxa de Matadouro -gado recolhido no matadouro e não abatido dentro de 12 horas, estadias nos currais e pastagens por cabeça e por dia: ***-Obs: Matadouro Desativado - Decreto 839***	*1879*	R$ 99,74	R$ 104,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - ambulantes residentes no município.	*1879*	*Valor estabelecido para vendedores não residentes no município com 50% de desconto*	*Valor estabelecido para vendedores não residentes no município com 50% de desconto*
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - ambulantes não residentes no município. - artigos e produtos destinados a alimentação, incluindo frutas e verduras,com veículo motorizado (diariamente)	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - ambulantes não residentes no município. - artigos e produtos destinados a alimentação, incluindo frutas e verduras,com veículo motorizado (mensalmente)	*1879*	R$ 998,07	R$ 1.044,28
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - ambulantes não residentes no município. - artigos e produtos destinados a alimentação, incluindo frutas e verduras,com veículo motorizado (anualmente)	*1879*	R$ 4.990,42	R$ 5.221,47
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - ambulantes não residentes no município. - artigos e produtos destinados a alimentação, incluindo frutas e verduras,sem veículo motorizado (diariamente)	*1879*	R$ 39,91	R$ 41,76
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - ambulantes não residentes no município. - artigos e produtos destinados a alimentação, incluindo frutas e verduras,sem veículo motorizado (mensalmente)	*1879*	R$ 598,81	R$ 626,53
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - ambulantes não residentes no município. - artigos e produtos destinados a alimentação, incluindo frutas e verduras,sem veículo motorizado (anualmente)	*1879*	R$ 3.493,27	R$ 3.655,01
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - demais produtos, incluindo fotógrafo, com veículo motorizado (diariamente)	*1879*	R$ 149,65	R$ 156,58
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - demais produtos, incluindo fotógrafo, com veículo motorizado (mensalmente)	*1879*	R$ 1.497,08	R$ 1.566,39
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - demais produtos, incluindo fotógrafo, com veículo motorizado (anualmente)	*1879*	R$ 7.485,68	R$ 7.832,27
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - demais produtos, incluindo fotógrafo, sem veículo motorizado (diariamente)	*1879*	R$ 79,79	R$ 83,49
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - demais produtos, incluindo fotógrafo, sem veículo motorizado (mensalmente)	*1879*	R$ 1.197,55	R$ 1.252,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes - demais produtos, incluindo fotógrafo, sem veículo motorizado (anualmente)	*1879*	R$ 5.988,56	R$ 6.265,83
Taxa de Expediente - assinatura de contratos	*1879*	R$ 74,80	R$ 78,27
Taxa de Expediente - apresentação de requerimento, petição ou outro documento similar que deva ser apreciado por autoridade municipal	*1879*	R$ 14,93	R$ 15,62
Taxa de Expediente - habite-se, registros, averbações , autorizações, atestados ou declarações não especificados nesta lei	*1879*	R$ 14,93	R$ 15,62
Taxa de Expediente - certidão negativa	*1879*	R$ 14,93	R$ 15,62
Taxa de Expediente - certidão de valor venal	*1879*	R$ 14,93	R$ 15,62
Taxa de Expediente - certidão de outra natureza	*1879*	R$ 19,92	R$ 20,84
Taxa de Expediente - certidão de planta e projetos	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Taxa de Expediente - desentranhamento ou restituição de papéis	*1879*	R$ 19,92	R$ 20,84
Taxa de Expediente - matrículas diversas e inscrição municipal	*1879*	R$ 19,92	R$ 20,84
Taxa de Expediente - cancelamento de matrículas ou inscrição municipal	*1879*	R$ 14,93	R$ 15,62
Taxa de Expediente - alvará de qualquer natureza, exceto o de construção ou de reforma e ampliação	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Taxa de Expediente - feitura de requerimento	*1879*	R$ 14,93	R$ 15,62
Taxa de Expediente - certidão de buscas com informação precisa sobre documento requerido (até 1 ano)	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Taxa de Expediente - certidão de buscas com informação precisa sobre documento requerido (acima de 1 ano)	*1879*	R$ 74,80	R$ 78,27
Taxa de Expediente - transferências de local, de firma ou ramo de atividade	*1879*	R$ 29,90	R$ 31,29

Página 5 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxa de Expediente - transferências de outra natureza	*1879*	R$ 29,90	R$ 31,29
Taxa de Expediente - feitura de croqui de localização de imóveis territorial e predial	*1879*	R$ 99,74	R$ 104,35
Taxa de Licença para aprovação de projetos de urbanização (por metro quadrado sobre a área total a ser urbanizada)	*1879*	R$ 0,18	R$ 0,19
Taxa de Licença para aprovação de projetos de loteamentos ou desmembramentos (por metro quadrado sobre a área total dos lotes)	*1879*	R$ 0,18	R$ 0,19
Taxa de Licença para aprovação de projetos residenciais - uni-habitacionais (até 70 m2 de construção , com inclusão do respectivo Alvará)	*1879*	R$ 0,00	R$ 0,00
Taxa de Licença para aprovação de projetos residenciais - uni-habitacionais - (acima de 70 m2 de construção com inclusão do respectivo Alvará) por M2	*1879*	R$ 0,94	R$ 0,99
Taxa de Licença para aprovação de projetos residenciais - pluri-habitacionais - (incluso o respectivo Alvará), por M2 de construção	*1879*	R$ 1,22	R$ 1,28
Taxa de Licença para aprovação de projetos para demais usos - (até 500 m2 de construção, incluso o respectivo Alvará), por m2	*1879*	R$ 0,51	R$ 0,53
Taxa de Licença para aprovação de projetos para demais usos - (acima de 500 m2 de construção com inclusão do respectivo Alvará), por m2	*1879*	R$ 0,51	R$ 0,53
Taxa de Licença para aprovação de projetos de reformas com acréscimos de área, incluso o respectivo alvará.(por m2 de construção e/ou acréscimo)	*1879*	R$ 0,94	R$ 0,99
Taxa de Licença para aprovação de projetos de reformas sem acréscimo de área	*1879*	R$ 25,60	R$ 26,79
Diversos - serviços de construção de carneiras com calçada, utilizando material e mão de obra da Prefeitura (simples)	*1879*	R$ 1.247,60	R$ 1.305,36
Diversos - serviços de construção de carneiras com calçada, utilizando material e mão de obra da Prefeitura (dupla)	*1879*	R$ 1.746,65	R$ 1.827,52
Diversos - Vistoria técnica de engenharia	*1879*	R$ 199,54	R$ 208,78
Diversos - uso da motoniveladora (por hora de serviço)	*1879*	R$ 246,17	R$ 257,56
Diversos - uso do trator esteira (por hora de serviço)	*1879*	R$ 174,63	R$ 182,72
Diversos - uso da retro escavadeira (por hora de serviço)	*1879*	R$ 124,72	R$ 130,49
Diversos - uso do trator agrícola (por hora de serviço)	*1879*	R$ 63,72	R$ 66,67
Diversos - uso do rolo compactador (por hora de serviço)	*1879*	R$ 149,65	R$ 156,58
Diversos - uso do compactador manual incluindo mão de obra da Prefeitura (por hora de serviço)	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Diversos - uso do caminhão basculante e carroceria, exceto para transporte de terra (por hora de serviço)	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Diversos - uso do caminhão basculante ou carroceria para transporte de terra (por viagem de terra)	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Diversos - uso do caminhão tanque (pipa) dentro do perímetro urbano (por viagem de água)	*1879*	R$ 49,91	R$ 52,23
Diversos - uso do caminhão tanque (pipa) fora do perímetro urbano - além do valor estabelecido para viagem dentro do perímetro urbano, mais valor por quilometro rodado que exceder	*1879*	R$ 2,94	R$ 3,08
Diversos - ingresso piscina (adulto)	*1879*	R$ 4,76	R$ 4,98
Diversos - ingresso piscina (menor)	*1879*	R$ 2,48	R$ 2,60
Diversos - utilização do mini-campo de futebol (por hora diurna)	*1879*	R$ 19,92	R$ 20,84
Diversos - utilização do mini-campo de futebol (por hora noturna)	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Diversos - utilização do campo de futebol oficial municipal (por hora diurna)	*1879*	R$ 99,74	R$ 104,35
Diversos - utilização da quadra descoberta (por hora diurna)	*1879*	R$ 16,93	R$ 17,71
Diversos - utilização da quadra descoberta (por hora noturna)	*1879*	R$ 19,92	R$ 20,84
Diversos - utilização quadra Ginásio de Esportes (por hora diurna)	*1879*	R$ 19,92	R$ 20,84
Diversos - utilização quadra Ginásio de Esportes (por hora noturna)	*1879*	R$ 24,89	R$ 26,04
Diversos - fornecimento de cópia de planta da cidade ou município (por cópia)	*1879*	R$ 34,89	R$ 36,51
Diversos - fornecimento de serviços de fotocópia (folha tamanho oficio)	*1879*	R$ 0,7375	R$ 0,7717
Diversos - fornecimento de serviços de fotocópia (folha dupla)	*1879*	R$ 1,47	R$ 1,54
Diversos - serviços de rebaixamento de guia e sarjeta, com fornecimento de material e mão de obra da Prefeitura	*1879*	R$ 499,05	R$ 522,15
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Ind. de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas/vernizes para fins alimentícios	*1915*	R$ 1.432,21	R$ 1.498,52
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Envasadora de água mineral e potável de mesa	*1915*	R$ 1.432,21	R$ 1.498,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Cozinha industrial, empacotadora de alimentos	*1915*	R$ 1.432,21	R$ 1.498,52
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Ind. de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	*1915*	R$ 1.432,21	R$ 1.498,52
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Supermercados e congêneres	*1915*	R$ 1.003,02	R$ 1.049,46
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Prestadora de serviços de esterilização	*1915*	R$ 1.001,59	R$ 1.047,97
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Distribuidora, depósito de alimentos, bebidas e águas minerais	*1915*	R$ 568,86	R$ 595,20
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares	*1915*	R$ 568,88	R$ 595,22
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Sorveteria	*1915*	R$ 568,88	R$ 595,22
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Distribuidora com retalhamento de drogas,medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	*1915*	R$ 568,86	R$ 595,20
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Aplicadora de produtos saneantes domissanitários	*1915*	R$ 568,86	R$ 595,20
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosques, trailer , pastelaria e bar	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Mercearia e congêneres	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Comércio de laticínios e embutidos	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Distribuidora s/fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, produtos de higiene e perfumes saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos ,correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Farmácia	*1915*	R$ 713,59	R$ 746,63
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Drogaria	*1915*	R$ 568,86	R$ 595,20
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: - Comércio de ovos, de bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Produtos de Interesse à Saúde: -Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Estabelecimentos de Assistência Médico-Hospitalar até 50 leitos	*1915*	R$ 568,88	R$ 595,22
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Estabelecimentos de Assistência Médico-Hospitalar de 50 a 250 leitos	*1915*	R$ 1.003,04	R$ 1.049,48
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Estabelecimentos de Assistência Médico-Hospitalar com mais de 250 leitos	*1915*	R$ 1.432,21	R$ 1.498,52
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Estabelecimentos de assistência ambulatorial	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Estabelecimentos de assistência médica de urgência	*1915*	R$ 568,86	R$ 595,20
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Hemoterapia - Serviço ou Instituto de Hemoterapia	*1915*	R$ 713,59	R$ 746,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Hemoterapia - Banco de Sangue	*1915*	R$ 354,30	R$ 370,70
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Hemoterapia - Agência transfusional	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Hemoterapia - Posto de coleta	*1915*	R$ 139,71	R$ 146,18
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: -Unidade nefrológica (hemodiálise, diálise, peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congêneres)	*1915*	R$ 713,59	R$ 746,63
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Serviços de Saúde: - Instituto ou clínica de fisioterapia, de ortopedia	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Instituto de Beleza - Com responsabilidade médica	*1915*	R$ 427,44	R$ 447,23
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Instituto de Beleza - Pedicure/podólogo	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Instituto de Beleza - Instituto de massagem, de tatuagem, ótica e laboratório de ótica	*1915*	R$ 284,49	R$ 297,66
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Instituto de Beleza - Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citogia, líquido céfalo-raquidiano, congêneres	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Instituto de Beleza -Posto de coleta de laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	*1915*	R$ 139,71	R$ 146,18
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Instituto de Beleza -Banco de olhos, leite e outras secreções	*1915*	R$ 354,30	R$ 370,70
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes: - Com responsabilidade médica	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	*1915*	R$ 139,71	R$ 146,18
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Clínica médico-veterinária	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Estabelecimentos de Assistência Odontológica - Consultório odontológico	*1915*	R$ 209,55	R$ 219,25
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Estabelecimentos de Assistência Odontológica - Demais estabelecimentos	*1915*	R$ 459,07	R$ 480,33
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Estabelecimentos de Assistência Odontológica - Laboratório ou oficina de prótese dentária	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inc. os consultórios dentários: -Serviços de medicina nuclear "IN VIVO"	*1915*	R$ 568,86	R$ 595,20
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inc. os consultórios dentários: -Serviços de medicina nuclear "IN VITRO"	*1915*	R$ 201,13	R$ 210,44
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Equipamentosde radiologia médica/odontológica	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Equipamentos de radioterapia	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Conjunto de fontes de radioterapia	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Vistoria de veículos para transporte e atendimentos de doentes: - Terrestre	*1915*	R$ 139,71	R$ 146,18
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Vistoria de veículos para transporte e atendimentos de doentes: - Aéreo	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Casa de Repouso, Idosos -Com responsabilidade médica	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Casa de Repouso, Idosos -Sem responsabilidade médica	*1915*	R$ 284,44	R$ 297,61
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Demais estabelecimentos, não específicos, sujeitos à fiscalização	*1915*	R$ 429,12	R$ 448,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Rubrica de Livros: - até 100 folhas	*1915*	R$ 39,91	R$ 41,76
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Rubrica de Livros: - de 101 a 200 folhas	*1915*	R$ 59,85	R$ 62,62
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Rubrica de Livros: - acima de 200 folhas	*1915*	R$ 74,80	R$ 78,27
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Termo de Responsabilidade Técnica	*1915*	R$ 69,81	R$ 73,04
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial: - até 5 notas	*1915*	R$ 24,89	R$ 26,04
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial: - por nota que acrescer	*1915*	R$ 0,28	R$ 0,29
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária. -Cadastramento dos estabelecimentos utilizam produtos de controle especial bem como as de insumos químicos	*1915*	R$ 69,81	R$ 73,04
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Atividade ambulante	*1920*	R$ 99,74	R$ 104,35
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Atividade feirante	*1920*	R$ 150,62	R$ 157,59
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Atividade eventual	*1920*	R$ 199,54	R$ 208,78
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência de ambilantes em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Eventos públicos em geral	*1920*	R$ 196,87	R$ 205,99
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Caçamba ou similar	*1920*	R$ 149,65	R$ 156,58
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Bancas de jornais e revistas	*1920*	R$ 299,39	R$ 313,25
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Postes ou similares	*1920*	R$ 49,91	R$ 52,23
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Cabinas de telefonia ou similares	*1920*	R$ 49,91	R$ 52,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Caixas postais ou similares	*1920*	R$ 49,91	R$ 52,23
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares	*1920*	R$ 99,74	R$ 104,35
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Guichês de vendas diversas ou similares	*1920*	R$ 99,74	R$ 104,35
Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos. -Barracas, trailers, veículos, utensílios e quaisquer outros objetos ou equipamentos, não enquadrados na Lei 1920	*1920*	R$ 99,74	R$ 104,35
Diversos - Locação de máquinas para fabricação de blocos sextavados de concreto e fabricação de guias e sarjetas, com instalações	*1941*	R$ 4,95	R$ 5,17
imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	*Lei Compl. Nº 01*	-	-
Valor por metro quadrado de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Urbana, conforme zonas de valorização representados na Planta Aprovada pela Lei nº 2.049:	*LC Nº 307/2023*	-	-
Zona 01 - vermelha - Centro	*Até 1000,00 m²*	R$ 274,16	R$ 286,85
Zona 02 - Alaranjada - Resid Girassol I e II		R$ 186,43	R$ 195,06
Zona 03 - Amarela - Demais Bairros		R$ 164,49	R$ 172,11
Zona 04 - Rosa - Demais Bairros	*LC Nº 334/2024*	R$ 48,47	R$ 50,71
De 1.000,01 m² a 1.999,99 m²	*Acima 1000,01 m²*	R$ 87,73	R$ 91,79
De 2.000,01 m² a 3.999,99 m²		R$ 76,76	R$ 80,32
Acima de 4.000,00 m²		R$ 54,83	R$ 57,37
valor por metro quadrado de edificações, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Urbana estabelecido em função do tipo e classificação de edificação:	*Lei 2049*	-	-
Luxo	-	R$ 809,76	R$ 847,25
Boa	-	R$ 649,37	R$ 679,43
Média	-	R$ 530,18	R$ 554,73
Simples	-	R$ 357,58	R$ 374,13
Precária	-	R$ 242,44	R$ 253,66
Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte eDestinação Fnal de Lixo ou Resíduos - TSLR	*LC Nº 260/2021*		
Uso Residencial	-	R$ 4,90	R$ 5,13
Uso Não Residencial	-	R$ 6,12	R$ 6,40
Terrenos	-	R$ 4,90	R$ 5,13
Taxa de expediente (Carnê IPTU)	*2.052*	Revogada	Revogada
"Per capita/dia", para utilização do Camping Municipal	*Decreto 978*	R$ 7,31	R$ 7,65
Preço para fornecimento de água em Itapuí para ligação com hidrômetro	*1.678 e Decreto 1.007*	-	-
Consumo até 15 m³	-	conforme lei	conforme lei
Consumo até 15,1 a 20 m³	-	conforme lei	conforme lei
Consumo até 20,1 a 30 m³	-	conforme lei	conforme lei
Consumo até 30,1 a 50 m³	-	conforme lei	conforme lei
Consumo até 50,1 a 70 m³	-	conforme lei	conforme lei
Consumo até 70,1 a 100 m³	-	conforme lei	conforme lei
Consumo Superior a 100 m³	-	conforme lei	conforme lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
MULTAS			
Artigo 13 (suspensão temporária ou anulação definitiva dos infratores)	881	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo II - Título II (Da higiene das vias públicas)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo III - Título II (Da higiene das habitações)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo IV - Título II (Da higiene da alimentação)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo V - Título II (Da higiene dos estabelecimentos)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo I - Título III (Da moralidade do sossego público)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo II - Título III (Dos divertimentos públicos)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo III - Título III (Dos locais de Culto)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo IV - Título III (Do trânsito público)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo V - Título III (Das medidas referentes aos animais)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo VI - Título III (Da extinção de insetos nocivos)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo VII - Título III (Do empachamento das vias públicas)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo VIII - Título III (Dos inflamáveis e explosivos)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo IX - Título III - Artigo 139 (Do plantio e cultivo de cana-de-açúcar ou outras culturas que possam propagar incêndios)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo IX - Título III - exceto Artigo 139 (Das queimadas e dos cortes de árvares de pastagens)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo X - Título III (Da exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo XI - Título III (Dos muros e cercas)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo XII - Título III (Dos anúncios e cartazes)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Capítulo II - Título IV (Funcionamento do comércio e indústria)	889	R$ 376,38	R$ 393,81
Funcionamento do Comércio aos domingos e feriados	1.034	R$ 186,94	R$ 195,59
Funcionamento do Comércio aos domingos e feriados	1.034	R$ 376,38	R$ 393,81
instalação de caixa de correspondência	1.783	R$ 896,20	R$ 937,69
Disciplina a arborização no Município - multa, por árvore abatida, com DAP (Diâmetro a Altura do Peito) inferior a 0,10 m (dez centímetros). (por arvore abatida)	*1809*	R$ 264,11	R$ 276,34
Disciplina a arborização no Município - multa , por árvore abatida, com DAP de 0,10 a 0,30 m (dez a trinta centímetros). (por arvore abatida)	*1809*	R$ 533,97	R$ 558,69
Disciplina a arborização no Município - multa, por árvore abatida, com DAP superior a 0,30 m (trinta centímetros). (por arvore abatida)	*1809*	R$ 1.072,88	R$ 1.122,55
Disciplina a arborização no Município - multa ao infrator, tanto pessoa física como jurídica, no tocante à poda de vegetação de porte arbóreo. (por arvore podada)	*1809*	R$ 426,32	R$ 446,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I - DECRETO Nº 3410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

IPCA IBGE (DECRETO ANUAL)		4,68%	4,63%
ESPÉCIE Tributos, Preços Públicos, Multas e demais Receitas Municipais	**LEI**	**Valor para aplicação em 2026**	**Valor para aplicação em 2027**
Comércio Ambulante	*1.870*	R$ 499,00	R$ 522,11
Colocação de faixas e uso de alto falantes inadequado	*1871*	R$ 498,98	R$ 522,08
Funcionamento de Bares, Restaurantes, etc...	*1927*	R$ 2.495,20	R$ 2.610,72
Regulamentação do horário de funcionamento de bares, lanchonetes, etc...	*1216*	R$ 1.344,41	R$ 1.406,66
Regulamentação do horário de funcionamento de bares, lanchonetes, etc...	*1216*	R$ 2.688,76	R$ 2.813,25
Artigo 6° - Parágrafo Único (Funcionamento de atividades comerciais)	*1182*	R$ 752,81	R$ 787,66
Artigo 3° - Parágrafo Único (Funcionamento de atividades comerciais)	*1182*	R$ 752,81	R$ 787,66
Artigo 3° - Parágrafo Único (Funcionamento de atividades comerciais)	*1182*	R$ 1.882,08	R$ 1.969,22
Verificar dispositivo da Lei (Limpeza de terrenos)	*1993*	R$ 354,00	R$ 370,39
Verificar dispositivo da Lei (Apresentação de animais de grande porte)	*2004*	R$ 442,53	R$ 463,02
Inciso II do artigo 10	*2059*	R$ 1.834,95	R$ 1.919,91

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de Novembro de 2026.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 || **Ano V** - Edição **1984** || Página **21 de 25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO N° 3411
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO - UFIRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente a Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, para o exercício de 2027, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 225, de 29 de março de 2019, passando a vigorar sob o valor de R$ 7,7093.

§ 1º O percentual de correção monetária aplicado é de **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de novembro de 2025 a outubro de 2026.

§ 2º A título de transparência, para fins de cálculo dos tributos municipais no sistema de gestão tributária, o valor da UFIRM é considerado com quatro casas decimais, resultante da atualização monetária apurada conforme metodologia oficial adotada pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de novembro de 2026.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Prefeitura na data supra.

Praça da Matriz, 73 – Centro – Itapuí - SP
(14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

DIVERSOS

RESOLUÇÃO DME 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Diretoria de Educação

RESOLUÇÃO DME Nº 02/2026

Dispõe sobre a implementação da Estrutura Administrativa e Pedagógica específica para o desenvolvimento e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Diretoria Municipal de Educação de Itapuí – SP.

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPUÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos subsequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a organização administrativa e pedagógica da Diretoria Municipal de Educação, ampliando sua capacidade institucional para planejar, coordenar, implementar e monitorar as ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Itapuí às ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre gestão educacional, coordenação pedagógica, equipes gestoras e professores para a efetivação das políticas públicas de alfabetização;
RESOLVE:

Artigo 1º – Da instituição
Fica formalizada a implementação da Estrutura Administrativa e Pedagógica específica para o desenvolvimento, a coordenação, o acompanhamento e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Diretoria Municipal de Educação de Itapuí – SP.

Artigo 2º – Da organização
A estrutura administrativa e pedagógica será constituída por profissionais vinculados à Diretoria Municipal de Educação, designados ou responsáveis pelo desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, coordenação, orientação, formação e acompanhamento das ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A composição da estrutura deverá observar os cargos, as funções e as atribuições efetivamente existentes no quadro de profissionais do município.

Artigo 3º – Das atribuições
Compete aos profissionais que integram a estrutura administrativa e pedagógica:
I – Planejar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.
II – Articular as ações municipais às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Alfabetiza Juntos SP.

Rua José Zenatti, 80 – CEP 17232-012 – Itapuí/SP – Telefone: (14) 998768447
E-mail: diretoriaeducacao@itapui.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Diretoria de Educação

III – Orientar e acompanhar as equipes gestoras e os professores das unidades escolares quanto às práticas pedagógicas voltadas à alfabetização.
IV – Promover e acompanhar ações de formação continuada dos profissionais da educação.
V – Monitorar os resultados das avaliações educacionais, analisando os indicadores de aprendizagem e identificando necessidades de intervenção.
VI – Planejar, orientar e acompanhar estratégias de recomposição das aprendizagens dos estudantes.
VII – Acompanhar a utilização de materiais didáticos, recursos pedagógicos e plataformas educacionais relacionados à alfabetização.
VIII – Organizar reuniões, orientações técnicas e momentos de estudo com as equipes escolares.
IX – Sistematizar informações, registros e relatórios referentes às ações desenvolvidas pela Política Municipal de Alfabetização.
X – Acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para a melhoria dos indicadores educacionais.

Artigo 4º – Da composição e identificação dos profissionais
A estrutura administrativa e pedagógica será composta pelos seguintes profissionais, conforme organização efetivamente estabelecida pela Diretoria Municipal de Educação:

Cargo/Função	**Nome do profissional**	**Atribuição na política de Alfabetização**
Diretora Municipal de Educação	✓ Leila Aparecida Zenatti Pierazo	Gestão e coordenação geral
Supervisora Pedagógico	✓ Marcia Goretti Boesso	Supervisão pedagógica
Articuladora Municipal do CNCA	✓ Aline Raquel Theodoro Bortolucci	Articulação e monitoramento
Coordenadoras pedagógicas	✓ Cibele Jussara Boton ✓ Camila Crivelaro Pariz ✓ Ana Christina da Silva Fonseca ✓ Elisangela Galego Passarello	Articulação do processo de ensino aprendizagem na escola
Diretoras Vice-Diretor das unidades escolares	✓ Aline Raquel Theodoro Bortolucci ✓ Roseli Aparecida da Silva ✓ Rhary Bassan ✓ Micheli Mendola Theodoro da Silva Fonseca ✓ Renato Willian da Silva	Articulação pedagógica e administrativa na escola

Artigo 5º – Do regime de trabalho e dedicação
Os profissionais integrantes da estrutura exercerão suas atribuições conforme o regime de trabalho e a jornada correspondentes aos seus respectivos cargos ou funções.

Rua José Zenatti, 80 – CEP 17232-012 – Itapuí/SP – Telefone: (14) 998768447
E-mail: diretoriaeducacao@itapui.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Diretoria de Educação

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Educação deverá identificar e registrar, em relatório técnico específico, a carga horária e o período efetivamente destinados por cada profissional às atividades relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, considerando suas atribuições, responsabilidades e participação nas ações de planejamento, coordenação, formação, acompanhamento e monitoramento. Esses registros deverão evidenciar a organização do trabalho desenvolvido e a disponibilidade dos profissionais para assegurar a implementação e a continuidade das ações previstas na política municipal.

Artigo 6º – Do acompanhamento e monitoramento
A Diretoria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pela estrutura administrativa e pedagógica, promovendo reuniões periódicas para verificar as ações implementadas e realizando os ajustes necessários ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

Artigo 7º – Das disposições finais
A implementação da Estrutura Administrativa e Pedagógica específica da Política Municipal de Alfabetização representa um compromisso institucional do Município de Itapuí com o fortalecimento das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria da qualidade da educação.
A organização dessa estrutura possibilita maior articulação entre os profissionais responsáveis pela gestão, coordenação e acompanhamento das ações educacionais, favorecendo o planejamento integrado, o monitoramento dos resultados e a adoção de estratégias pedagógicas fundamentadas nas necessidades de aprendizagem dos estudantes.
Ressalta-se que a atuação articulada dos profissionais deverá assegurar a continuidade das ações de alfabetização, o fortalecimento da formação continuada, o acompanhamento das unidades escolares e o desenvolvimento de intervenções voltadas à recomposição das aprendizagens.
Dessa forma, a Diretoria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a consolidação da Política Municipal de Alfabetização, promovendo condições administrativas e pedagógicas para que as ações sejam desenvolvidas de maneira planejada, sistemática e articulada, garantindo a todos os estudantes oportunidades efetivas de aprendizagem.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leila Aparecida Zenatti Pierazo
Diretora Municipal de Educação

Rua José Zenatti, 80 – CEP 17232-012 – Itapuí/SP – Telefone: (14) 998768447
E-mail: diretoriaeducacao@itapui.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Diretoria de Educação

Rua José Zenatti, 80 – CEP 17232-012 – Itapuí/SP – Telefone: (14) 998768447
E-mail: diretoriaeducacao@itapui.sp.gov.br